

técnicos utilizados, não ensinará em direito à aquisição, pela SME, que analisará a conveniência, a oportunidade e a necessidade entre a declaração de recomendação e a disponibilidade orçamentária para o exercício; e

c) os pareceres fundamentados relativos aos livros analisados serão encaminhados, na data de publicação deste comunicado em DOM, no endereço de e-mail do(a) autor(a), editor(a) e/ou representante(s) comercial(is) informado no ato da pré-inscrição; III - que os interessados poderão interpor recurso administrativo ao resultado preliminar, por meio de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) a ser peticionado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo endereço: https://sei.campinas.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, com o Tipo de Processo "Requerimento Padrão" (opção de processo no SEI) e endereçado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de oito dias úteis, contados da publicação deste Comunicado com o resultado preliminar dos estudos realizados pela Comissão, no Diário Oficial do Município de Campinas, constando:

- a) a autoridade recorrida, que se trata do titular do Departamento Pedagógico, e o número do Edital de Chamamento Público;
- b) o nome, a qualificação e os meios de contato do recorrente; e
- c) a exposição das razões e dos fundamentos da inconformidade com o Resultado Preliminar.

Campinas, 02 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.00002365-62

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº107/2025 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (chocolate em pó 50% cacau).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- OSÍRIS ALIMENTOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ:56.073.089/0001-70, no valor de R\$ 362.250,00 (Trezentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), devendo onerar no exercício de 2025 o montante de R\$ 207.641,70 (Duzentos e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 30 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00073378-52

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)

OBJETO: Fornecimento parcelado de absorventes higiênicos externos de 28 cm e lenços umedecidos íntimos para a continuidade do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 02 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00082327-01

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)

OBJETO: Contratação de empresa para o gerenciamento da eleição virtual do Conselho Municipal de Educação, por meio da disponibilização de sistema web responsivo.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 02 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 131, DE 02 DE JULHO DE 2025

Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº4, de 18 de julho de 2007;

Considerando o disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de seleção de propostas para processo seletivo de organização da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Seleção de processo seletivo de organizações da sociedade civil para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para ampliação do atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em Unidades Educacionais Bem Quer, por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

PARA AS UNIDADES

CEI - JD. FERNANDA - PROF. ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA
CEI - RES. PORTO SEGURO - CÉLIA APARECIDA J. V. GASPAR
CEI - DIC VI - MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA
CEI - PARQUE VISTA ALEGRE - SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON
CEI - JD. SÃO JOSÉ ROGÉRIO LEANDRO PORTELA SANTANA

COMISSÃO I

1. Alessandra Bittar Guaré- matrícula 138.815-0
2. Arlete Barbosa Sforça - matrícula 144.548-0
3. Luciana Vendramel de Oliveira - matrícula 144542-1
4. Marta Santana Comerio - matrícula 119.701-0
5. Thais Padilha de Souza - matrícula, 1377043

Art. 3º A Coordenação dos trabalhos da comissão e financeiro, estará sob a responsabilidade da servidora, Thais Padilha de Souza do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos Pedagógicos estará sobre a responsabilidade da Supervisora Débora Barbosa da Silva Sanchez.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de Nº 79, de 25 de Junho de 2024.

Campinas, 02 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº132, DE 02 DE JULHO DE 2025

Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº4, de 18 de julho de 2007;

Considerando o disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de seleção de propostas para processo seletivo de organização da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Seleção de processo seletivo de organizações da sociedade civil para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para ampliação do atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em Unidades Educacionais Bem Quer, por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

PARA AS UNIDADES

CEI - PQ. UNIV. DE VIRACOPOS - PROF. PIERRE WEIL
CEI - JD. BASSOLI - PROFA. ELENICE APARECIDA DE M. FERRARI
CEI - VL. ESPERANÇA - GOV. EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS
CEI - JD. IBIRAPUERA - CONCEIÇÃO ANITA MENDES FERREIRO GIRONDO
CEI - JD. OURO PRETO - PROF. MILTON SANTOS

COMISSÃO II

1. Eduardo Guimarães Candido - matrícula, 137713-2
2. Henrique da Silva Marques - matrícula, 142710-5
3. Marilu Dascanio Ramos - matrícula 138.926-2
4. Rosana Toniatto - matrícula 119.946-3
5. Sílvia Helena Chicone - matrícula: 137.825-2

Art. 3º A Coordenação dos trabalhos da comissão e financeiro, estará sob a responsabilidade da servidora, Thais Padilha de Souza do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos Pedagógicos estará sobre a responsabilidade da Supervisora Débora Barbosa da Silva Sanchez.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de Nº 79, de 25 de Junho de 2024.

Campinas, 02 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação